

**Art. 13.** Para fins de adequação a nova metodologia de envio das informações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, ficará a cargo da SEGER, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de setembro de 2022, a transmissão dos Eventos Não Periódicos e Periódicos dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado

**Art. 14.** A publicação desta Portaria não exclui a possibilidade edição de normas complementares que se façam necessárias à execução das atividades específicas encontradas.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### **ANEXO ÚNICO, a que se refere o Art. 12.**

**1** - Eventos e Tabelas Iniciais: Tratam-se das informações gerais sobre o empregador, tais como a classificação fiscal e estrutura administrativa.

S-1000 - Dados básicos de sua classificação fiscal e de sua estrutura administrativa

S-1005 - Tabelas de estabelecimentos

S-1020 - Tabelas lotações tributárias

S-1010 - Tabela de Rubricas

S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

**2** - Eventos Não Periódicos: São aqueles que não têm uma data pré-fixada para ocorrer, pois dependem de acontecimentos na relação entre o declarante e o trabalhador que influenciam no reconhecimento de direitos e no cumprimento de deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais como, por exemplo, a admissão/ingresso de um empregado/servidor, a alteração de salário, a exposição do trabalhador a agentes nocivos e o desligamento, dentre outros.

S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 - Afastamento Temporário

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho

S-2231 - Cessão/Exercício em outro Órgão

S-2298 - Reintegração/Outros provimentos

S-2299 - Desligamento

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início

S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual

S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término

**3** - Eventos Não Periódicos de Benefícios: São aqueles que não têm uma data pré-fixada para ocorrer, pois dependem de acontecimentos na relação entre o declarante e beneficiário.

S-2400 - Cadastro de Beneficiários - Entes Públicos

S-2405 - Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário - Entes Públicos

S-2410 - Cadastro de Benefícios Ente Público

S-2416 - Alteração do Cadastro de Benefícios - Entes Públicos

S-2418 - Reativação de Benefícios

S-2420 - Cadastro de Benefícios - Entes Públicos - Término

**4** - Eventos Periódicos de Benefícios: São aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida, compostos por informações de folha de pagamento

S-1207 - Benefícios - Entes públicos

**5** - Eventos Periódicos: São aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida, compostos por informações de folha de pagamento, de apuração de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias como, por exemplo, os incidentes sobre comercialização de produção rural por pessoas física.

S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social

S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

**Protocolo 916510**

### **RESUMO DE TERMO DE ADESÃO**

**Contrato nº. 014/2022**

**Pregão nº. 017/2022**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Processo Nº:** 2020-G1X91

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 017/2022

**ID CidadES - TCE-ES:** 2022.500E0600002.01.0008

**Contratado:** MERU VIAGENS EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 09.215.207/0001-58.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.

**Órgão Adeso:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Processo Nº:** 2022-T35GL

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais).

**Fonte:** 101

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Protocolo 916106**

### **RESUMO 62º TERMO ADITIVO**

Processo N: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato Nº: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é remanejar ao IEMA, a importância de R\$ 35.000,00 provenientes de parte do valor de adesão da SEDH, em caráter definitivo. O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, Item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

IEMA

Programa de Trabalho: 10.41.201.18.122.0800.2070

Natureza: 339030

Fonte: 101/271

Valor: R\$35.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 18 de agosto de 2022

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 916506**